



**CORONEL
FREITAS**
P R E F E I T U R A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS – SC
AVENIDA SANTA CATARINA, 1022 - CENTRO
CNPJ: 83.021.824/0001-75

TERMO DE REFERÊNCIA

**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
TRECHOS DAS RUAS:**

**ÂNGELO PELIZZA
TIA ALBINA**



SUMÁRIO

1.	DEFINIÇÃO DO OBJETO.....	3
2.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.....	3
3.	LOCALIZAÇÃO DAS VIAS.....	3
4.	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.	5
5.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.	5
6.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.	6
7.	MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.....	7
8.	MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO.	7
9.	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.....	9
10.	FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.	9
11.	ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.	10
12.	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	11
13.	LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS.....	12
14.	ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.....	12
15.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	13
16.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	13
17.	RESPOSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR.....	14

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia de pavimentação asfáltica nas Ruas Ângelo Pelizza e Tia Albina no município de Coronel Freitas – SC.

Contemplam a execução da referida obra de engenharia, corte e regularização das vias, drenagem pluvial, complementos como meios-fios e bocas de lobo, pavimentação asfáltica, e sinalizações verticais e horizontais necessárias para o atendimento das normas reguladoras, a obra terá um total de 2.306,85 m².

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

A pavimentação asfáltica é uma medida essencial para melhorar a infraestrutura urbana, proporcionando benefícios como a melhoria da mobilidade, valorização imobiliária, redução de custos de manutenção, e fomentando o desenvolvimento econômico local. Sendo assim, o presente termo tem como objeto a execução de revestimento asfáltico C.B.U.Q. bem como toda a infraestrutura necessária para tal obra totalizando 2.306,85 m² de área revestida conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. LOCALIZAÇÃO DAS VIAS.

As ruas contempladas com a implantação dos equipamentos urbanos de infraestrutura são:

- Rua Ângelo Pelizza
- Rua Tia Albina



**CORONEL
FREITAS**
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS – SC
AVENIDA SANTA CATARINA, 1022 - CENTRO
CNPJ: 83.021.824/0001-75





4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

O Regime de contratação será do tipo Concorrência Pública – Empreitada por preço global do tipo menor preço global, vista a necessidade de manter a qualidade e padrão dos serviços utilizados, por se tratar de um conjunto, sendo assim o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo do mesmo contratado, dessa forma, com o julgamento por lote, concentrando assim a responsabilidade pela execução dos serviços e a garantia dos resultados em uma só empresa.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A solução abrangente para a pavimentação asfáltica das oito ruas do município representa um marco significativo no desenvolvimento urbano, visando melhorar a qualidade de vida da comunidade e fortalecer a infraestrutura local. Esse projeto contempla não apenas a aplicação do asfalto, mas uma abordagem holística que considera desde a fase inicial até os cuidados contínuos com a manutenção e assistência técnica, quando necessário.

A etapa inicial do plano consiste em um levantamento detalhado das condições atuais das ruas, levando em consideração aspectos como topografia, drenagem e tráfego local. Esse diagnóstico serve como base para um projeto personalizado, que engloba a seleção adequada dos materiais e técnicas de pavimentação, levando em consideração a durabilidade e a resistência ao desgaste.

No que diz respeito à execução, será assegurado um acompanhamento rigoroso por parte de engenheiros especializados, garantindo a aplicação eficiente e precisa do asfalto. A utilização de tecnologias modernas e materiais de alta qualidade será priorizada para assegurar uma pavimentação duradoura e resistente às condições climáticas locais.

Além disso, o plano incorpora cláusulas específicas referentes à manutenção e assistência técnica. Será estabelecido um cronograma regular de inspeções para avaliar a integridade da pavimentação, com a realização de reparos pontuais sempre que necessário. Mecanismos eficientes de resposta a emergências serão implementados para garantir a rápida resolução de eventuais problemas, minimizando impactos na circulação e na segurança viária.

A transparência e a participação da comunidade serão promovidas ao longo de todo o processo, com canais de comunicação abertos para receber feedbacks e relatar qualquer necessidade de manutenção. Dessa forma, a solução proposta para a

pavimentação asfáltica não se restringe à aplicação do asfalto, mas engloba uma gestão abrangente que visa garantir a durabilidade, a segurança e a satisfação duradoura dos munícipes com a infraestrutura viária do município.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1 - Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

4.2 - Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais; Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;

4.3 - Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);

4.4 - Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura;

4.5 - Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

4.6 - Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

4.7 - A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.8 - Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Coronel Freitas no que tange às exigências. Trata-se de serviço comum de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

7.1 – Corte e regularização:

O procedimento deve seguir como base as cotas planialtimétricas estabelecidas em projeto, para que sua cota final resultante seja a mesma que as vias existentes;

7.2 - Drenagem:

Serão realizadas obras de drenagem, conforme projeto específico, garantindo o escoamento adequado das águas pluviais de forma que não aconteça acúmulo algum de água sobre a via;

7.3 - Tipo de Pavimentação:

As vias serão pavimentadas com asfalto C.B.U.Q. bem como seus complementos como meios-fios e bocas de lobo deverão seguir as orientações constantes no memorial descritivo;

7.4 - Sinalização Viária:

Inclusão de sinalização horizontal e vertical conforme normas de trânsito, visando a segurança dos usuários.

7.5 - Prazo de Execução:

O prazo máximo para a conclusão da obra é de 90 (noventa dias) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO.

Antes da celebração de um contrato, especialmente em projetos de infraestrutura como a pavimentação asfáltica de ruas, a administração deve adotar uma série de providências para assegurar o sucesso da execução do contrato, bem como para garantir a eficiência na fiscalização e gestão contratual. Abaixo estão algumas das providências a serem consideradas:

8.1 - Estudo Técnico Prévio:

Realizar um estudo técnico prévio é fundamental para compreender as necessidades específicas da obra. Isso inclui avaliação do tipo de pavimentação adequada, dimensionamento dos recursos necessários e análise do ambiente urbano.

8.2 - Definição de Critérios de Seleção:

Estabelecer critérios claros e objetivos para a seleção do contratado, seja por meio de licitação ou outro processo seletivo. Transparência e competitividade são essenciais.

8.3 - Capacitação da Equipe Técnica:

Promover a capacitação dos servidores ou empregados envolvidos na fiscalização e gestão contratual. Isso inclui treinamentos sobre a legislação pertinente, procedimentos técnicos, e aspectos práticos da execução do contrato.

8.4 - Contratação de Profissionais Especializados:

Quando necessário, considerar a contratação de profissionais especializados para reforçar a equipe de fiscalização, como engenheiros, arquitetos, e técnicos específicos.

8.5 - Definição de Indicadores de Desempenho:

Estabelecer indicadores de desempenho que permitam avaliar a qualidade da execução do contrato. Esses indicadores podem abranger prazos, qualidade dos materiais, conformidade com normas técnicas, entre outros.

8.6 - Implementação de Sistema de Gestão Contratual:

Adotar um sistema eficiente para a gestão do contrato, que inclua ferramentas de monitoramento, controle de prazos, registro de ocorrências, e relatórios periódicos.

8.7 - Estabelecimento de Garantias Contratuais:

Definir as garantias contratuais necessárias para assegurar o cumprimento das obrigações por parte do contratado, como seguro-garantia, caução, ou outras modalidades previstas em lei.

8.8 - Acompanhamento Contínuo:

Estabelecer um processo de acompanhamento contínuo da execução do contrato, com visitas técnicas regulares, reuniões de acompanhamento e avaliações periódicas do desempenho do contratado.

8.9 - Comunicação Eficiente:

Estabelecer canais eficientes de comunicação entre a administração, a equipe de fiscalização e o contratado, facilitando a troca de informações e a resolução rápida de eventuais problemas.

Ao adotar essas providências, a administração contribui para a eficácia da execução do contrato, minimizando riscos, garantindo a qualidade da obra e otimizando o uso dos recursos públicos. Além disso, a capacitação da equipe de fiscalização e gestão contratual é crucial para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais e para o sucesso global do projeto.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

Nos regimes de execução, que são licitados por preço global, adotarão sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários

A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e da aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores.

Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pelo contratado e aprovados pela fiscalização, respeitando rigorosamente o projeto e as modificações expressa e previamente aprovadas pelo contratante. A medição de serviços e obras será baseada em relatórios periódicos elaborados pelo contratante, onde estão registrados os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

10. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

10.1 - Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

10.2 - Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais; Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;

10.3 - Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);

10.4 - Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura;

10.5 - Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.


10.6 - Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

10.7 - A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

10.8 - Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Coronel Freitas no que tange às exigências. Trata-se de serviço comum de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

Conforme planilha abaixo e anexa ao processo, o valor estimado para o objeto é de R\$: 937.155,42 (Novecentos e trinta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
 MUNICÍPIO DE CORONEL LOCAL: RUA ÂNGELO OBRA: PAVIMENTAÇÃO ÁREA: 2.306,85 m²									
		37%		89%		100%		100%	
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL (R\$)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
			350.052,37	835.362,38	937.155,42	937.155,42			
			DIA 30	DIA 60	DIA 90	DIA 120			
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 9.875,77	40% R\$ 3.950,31	30% R\$ 2.962,73	30% R\$ 2.962,73				
1.2	DRENAGEM PLUVIAL	R\$ 452.579,73	60% R\$ 271.547,84	40% R\$ 181.031,89					
1.3	TERRAPLENAGEM	R\$ 186.385,55	40% R\$ 74.554,22	60% R\$ 111.831,33					
1.4	PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA	R\$ 270.691,51		70% R\$ 189.484,06	30% R\$ 81.207,45				
1.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R\$ 17.622,86			100% R\$ 17.622,86				
		R\$ 937.155,42	R\$ 350.052,37 37%	R\$ 485.310,01 52%	R\$ 101.793,04 11%	R\$ - 0%			



PLANILHA DE ORÇAMENTO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA										
		MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS LOCAL: RUA ÂNGELO PELIZZA E RUA TIA ALBINA OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA REA: 2.306,85 m²				BDI REFERÊNCIA 23,21% dez/23 SIDESONERAÇÃO				
ITEM	CÓDIGO (SINAPI / SICRO)	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO DO SERVIÇO		
1.0	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS ÂNGELO PELIZZA E TIA ALBINA									
1.1		SERVIÇOS INICIAIS						R\$	9.875,77	
1.1.1	C-01	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA 1" X 22", ADESIVADA, DE 2,0 X 1,125" M, FIXADA EM PONTALETES DE MADEIRA COM BASE EM CONCRETO MAGRO	MF	3,00	R\$ 328,71	23,21%	R\$ 404,99	R\$	1.214,97	
1.1.2	SINAPI 00778	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	R\$ 39,70	23,21%	R\$ 47,89	R\$	1.607,20	
1.1.3	SINAPI 00781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30,00	R\$ 28,55	23,21%	R\$ 35,17	R\$	1.056,10	
1.1.4	SINAPI 00778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	R\$ 124,04	23,21%	R\$ 152,82	R\$	3.056,40	
1.1.5	SINAPI 8824	TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS (ROLO COMPACTADOR, VIBROACABADORA DE ASFALTO, MOTONIVELADORA, TRATOR DE	CHP	10,00	R\$ 214,45	23,21%	R\$ 264,21	R\$	2.642,10	
1.2		DRENAGEM PLUVIAL						R\$	452.579,73	
1.2.1	SINAPI 90092	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE) NA COMPOSIÇÃO POR TRECHO, ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCALS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS. AF_092021	MP	1.834,49	R\$ 6,38	23,21%	R\$ 7,86	R\$	12.949,85	
1.2.2	SINAPI 93398	REATERO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_082023	MP	817,23	R\$ 21,21	23,21%	R\$ 26,13	R\$	21.354,21	
1.2.3	SINAPI 97957	CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,612 X 1,2 M. AF_122020	UND	18,00	R\$ 2.888,81	23,21%	R\$ 3.549,56	R\$	63.822,08	
1.2.4	SINAPI 103003	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 300 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_082021	UND	18,00	R\$ 417,19	23,21%	R\$ 514,01	R\$	9.252,18	
1.2.5	SINAPI 92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_122015	M	10.400	R\$ 311,30	23,21%	R\$ 383,54	R\$	39.888,16	
1.2.5	SINAPI 92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_122015	M	363,00	R\$ 493,08	23,21%	R\$ 607,5	R\$	214.447,50	
1.2.6	SINAPI 92216	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_122015	M	90,00	R\$ 593,39	23,21%	R\$ 731,1	R\$	65.799,00	
1.2.7	SINAPI 94283	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_062016	M	553,20	R\$ 37,22	23,21%	R\$ 45,88	R\$	25.369,75	
1.3		TERRAPLENAGEM						R\$	186.385,85	
1.3.1	SINAPI 100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_112019	MP	2.306,85	R\$ 2,84	23,21%	R\$ 3,25	R\$	7.497,26	
1.3.2	SINAPI 98400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SEC - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_112019 (DENSIDADE 1,55 T/M³) E=15 CM	MP	348,02	R\$ 184,90	23,21%	R\$ 203,16	R\$	70.297,42	
1.3.3	SINAPI 95978	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXXM). AF_072020	TXXM	10089,93	R\$ 1,98	23,21%	R\$ 2,05	R\$	32.984,95	
1.3.4	SINAPI 96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_112019 (DENSIDADE 1,85 T/M³) E=10CM	MP	230,88	R\$ 183,88	23,21%	R\$ 226,28	R\$	52.198,27	
1.3.5	SINAPI 95978	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXXM). AF_072020	TXXM	11419,88	R\$ 1,68	23,21%	R\$ 2,05	R\$	23.408,25	
1.4		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						R\$	270.881,51	
1.4.1	C-02	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_112019	MP	2.306,85	R\$ 8,21	23,21%	R\$ 10,11	R\$	23.322,25	
1.4.2	C-03	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_112019	MP	2.306,85	R\$ 2,50	23,21%	R\$ 3,08	R\$	7.105,09	
1.4.3	SINAPI 96966	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_112019 (DENSIDADE 2,50 T/M³) ESPESURA 4,0 CM	MP	115,34	R\$ 1.529,81	23,21%	R\$ 1.884,57	R\$	217.388,30	
1.4.4	SINAPI 97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXXM). AF_072020	TXXM	8850,50	R\$ 1,98	23,21%	R\$ 2,44	R\$	21.107,22	
1.4.5	SINAPI 101001	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ (UNIDADE: T). AF_072020	T	288,35	R\$ 5,04	23,21%	R\$ 6,21	R\$	1.790,85	
1.5		SINALIZAÇÃO VIÁRIA						R\$	17.622,86	
1.5.1	SINAPI 102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULSADA. AF_052021 - COM TINTA ACRÍLICA AMARELA - FAIXA LONGITUDINAL - DIVISÃO DE FAIXA	M	245,00	R\$ 5,87	23,21%	R\$ 6,99	R\$	1.712,95	
1.5.2	SINAPI 102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULSADA. AF_052021 - COM TINTA ACRÍLICA BRANCA - FAIXA LONGITUDINAL	M	545,00	R\$ 5,87	23,21%	R\$ 6,99	R\$	3.809,55	
1.5.3	SINAPI 102506	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_052021	MP	63,60	R\$ 24,84	23,21%	R\$ 30,00	R\$	1.940,16	
1.5.4	SINAPI 102513	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_052021	MP	11,2	R\$ 50,84	23,21%	R\$ 62,04	R\$	701,59	
1.5.5	SINAPI 134723	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA OCTOGONAL L = 25 CM, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO MAGRO	UND	2,00	R\$ 577,50	23,21%	R\$ 711,52	R\$	1.423,02	
1.5.6	SINAPI 134723	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA CIRCULAR D = 50 CM, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M INCLUSIVE BASE DE CONCRETO MAGRO	UND	4,00	R\$ 577,50	23,21%	R\$ 711,52	R\$	2.846,08	
1.5.7	SINAPI 134723	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA QUADRADA L = 60 CM, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO MAGRO	UND	7,00	R\$ 577,50	23,21%	R\$ 711,52	R\$	4.980,84	
1.5.8	SINAPI 13521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, 45 CM X 20" CM	UND	2,00	R\$ 82,50	23,21%	R\$ 101,65	R\$	203,30	
							23,21%	R\$	R\$	
VALOR TOTAL R\$							R\$	937.155,42		

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes deste processo licitatório ocorrerão por conta de Transferência Especial Voluntária (TEV) do Governo estadual e contrapartida do Governo municipal nas seguintes proporções:

- Governo estadual R\$: 500.000,00 (Quinhentos mil reais);

- Governo municipal R\$: 437.155,42 (Quatrocentos e trinta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

13. LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS.

- Rua Ângelo Pelizza na extensão de 175,00 m, do lote 01 ao lote 12 da quadra “D”;

- Rua Tia Albina na extensão de 87,75 m, nas proximidades das instalações dos silos da Cooperativa Agroindustrial Alfa e Ferticel Industria de Fertilizantes LTDA.

14. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

14.1 – Garantias:

O artigo 618 do Código Civil Brasileiro trata das responsabilidades do empreiteiro (aquele que se compromete a realizar uma obra ou serviço mediante retribuição) em relação à qualidade e solidez da obra.

Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

Portanto, de acordo com esse artigo, o empreiteiro é responsável por cinco anos pela solidez e segurança do trabalho realizado, tanto em relação aos materiais utilizados quanto ao solo onde a construção foi feita. Se houver algum defeito ou vício na obra que comprometa sua solidez ou segurança, o dono da obra tem o direito de acionar o empreiteiro para corrigir esses problemas.

14.2 – Manutenção e assistência técnica:

A NBR 14037 é uma norma brasileira que trata de diretrizes para a elaboração de manuais de uso, operação e manutenção das edificações. Ela estabelece os requisitos mínimos que devem ser observados na elaboração desses manuais, visando facilitar a compreensão e o correto uso das instalações pelos usuários.

É fundamental que o manual seja elaborado de forma clara, objetiva e acessível aos usuários, facilitando a compreensão das informações fornecidas. Além disso, a NBR 14037 fornece diretrizes específicas que devem ser seguidas para garantir a conformidade com os padrões estabelecidos. Recomenda-se consultar a norma diretamente para obter informações mais detalhadas sobre os requisitos específicos.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

É de responsabilidade da contratada escolher e contratar pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida para a execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.

A contratada é responsável pelo transporte e alimentação dos seus empregados.

A contratada deverá observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.

Os funcionários deverão estar uniformizados e possuir acessórios e equipamentos de segurança conforme exigência das Normas Reguladoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigente com crachá de identificação.

A contratada é responsável perante a Prefeitura, por todos os atos de seus subordinados durante a execução dos serviços, devendo afastar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação escrita, qualquer de seus empregados cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Prefeitura, correndo por conta única e exclusiva da contratada, quaisquer ônus legais, trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que de tal fato possa decorrer. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica.

A contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais a terceiros, pelos quais será inteira responsável.

A contratada deverá recompor os danos causados a estrutura devido à extração de corpos de provas abertura de janelas de inspeção ou de outras necessidades.

Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados e com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. RESPOSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR.

Nome: Romelito Diego de Lima

Cargo: Arquiteto e Urbanista – CAU: A60926-9

Este signatário, apresenta o presente memorial concluído, constando de 14 folhas digitadas de um só lado, sendo esta última datada e assinada digitalmente, colocando-se a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

ROMELITO DIEGO DE LIMA
Arquiteta e Urbanista
CAU: A60926-9

Coronel Freitas - SC, janeiro de 2024.